



MUNICÍPIO
CARREGAL
DO SAL

Avaliação Curricular

Candidato: **Carlos Alexandre Pais Baptista.**

Data: 04/09/2026.

Cargo: **Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Administração Geral.**

Fatores

Habilitação Académica (HA): Onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- ☒ Licenciatura – 18,00 (dezoito) valores.
- ☐ Licenciatura com Mestrado Integrado ou Mestrado - 19,00 (dezanove) valores.
- ☐ Doutoramento - 20,00 (vinte) valores.

Formação Profissional (FP): Onde se ponderam as ações de formação, bem como, a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional e competências do cargo a prover).

As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A avaliação da formação profissional, será efetuada nos seguintes termos:

- ☐ Entre 0 e 50 horas de formação - 6,00 (seis) valores.
- ☐ Entre 51 e 100 horas de formação - 8,00 (oito) valores.
- ☐ Entre 101 e 150 horas de formação - 12,00 (doze) valores.
- ☒ Entre 151 e 200 horas de formação - 16,00 (dezasseis) valores.
- ☐ Entre 201 e 300 horas de formação - 18,00 (dezoito) valores.
- ☐ Mais de 300 horas de formação - 20,00 (vinte) valores.

Experiência Profissional (EP): Onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover.

Será ponderado o desempenho de funções na área e ainda em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

☐ Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 15,00 (quinze) valores.

✓ Mais de 6 e até 16 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 16,00 (dezasseis) valores.

☐ Mais de 16 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura - 17,00 (dezassete) valores.

Acresce à experiência profissional o desempenho de cargos de direção na área de atividade onde se insere o posto de trabalho a ocupar, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura:

☐ Sem experiência comprovada - 1,00 (um) valor;

✓ Entre 1 e até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção - 2,00 (dois) valores;

☐ Mais de 4 anos de experiência profissional em cargo de direção - 3,00 (três) valores.

Na classificação curricular adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,40) + (FP \times 0,30) + (EP \times 0,30)$$

$$AC = (18,00 \times 0,40) + (16,00 \times 0,30) + (18,00 \times 0,30)$$

$$AC = 7,20 + 4,80 + 5,40$$

$$AC = 17,40 \text{ valores.}$$

O júri,
Presidente

1.ª Vogal

2.ª Vogal